



Estado do Paraná

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

Lei nº 4.245 – 27-07-1960 CNPJ – 75.845.529/0001-05

**PUBLICADO**  
Diário Oficial Municipal Paraná  
em 24/04/2025  
Edição nº 3262

## DECRETO Nº 34/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO PELO FALECIMENTO DO PAPA FRANCISCO;**

Considerando o falecimento do Papa Francisco, líder espiritual da Igreja Católica e símbolo de esperança, paz e solidariedade para milhões de pessoas ao redor do mundo;

Considerando a importância de homenagear sua memória e reconhecer sua contribuição para a humanidade;

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarado luto oficial de 3 (três) dias no âmbito do Município de Miraselva, em sinal de respeito e homenagem à memória do Papa Francisco.

Art. 2º. Durante o período de luto, recomenda-se que sejam adotadas medidas de respeito e solidariedade, como o hasteamento da bandeira do município a meio mastro e a suspensão de eventos comemorativos.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto 33/2025 de 21 de abril de 2025.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Miraselva, 23 de abril do ano de 2025.

  
**JOÃO MARCOS FERRER**  
Prefeito Municipal